



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

DECRETO Nº 1173/2018

30.10.2018

Súmula: Nomeia os Integrantes da Comissão de Avaliação de Desempenho do Município de Manfrinópolis para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de julho de 2002;

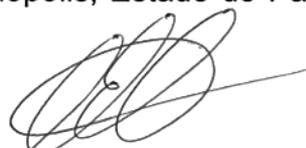
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Integrantes da Comissão de Avaliação de Desempenho do Município de Manfrinópolis para o Exercício de 2018, com a seguinte composição:

- Arlete Zanchi Serafini
- Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
- Susana Francisconi

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,
em 30 de outubro de 2018.



Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1478 Pág.: 3A
Data: 01 / 11 / 2018. Jo

**PUBLICADO NO
DIOM/PR**

Edição nº 1624 Pág.: 78
Data: 01 / 11 / 2018. Jo

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 247/18 - CONCEDE APOSENTADORIA**

A Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Especial de Professora a servidora **MARISADE COSTA**, inscrita no RG sob Nº 4.508.445-0 - SSP-PR, ocupante do cargo de PROFESSORA, nível C-10 matrícula 325, nos termos do art. 6º da EC 41/03 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, no montante de R\$ 2.843,21 (dois mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) a partir de 29 de outubro de 2018.

Art. 2º - Forma de reajuste dos proventos com paridade aos servidores da ativa. Art. 3º - Fica declarado vago o cargo ocupado pela servidora em face de sua aposentadoria. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Flor da Serra do Sul, Paraná, 29 de outubro de 2018.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1173/2018 - 30.10.2018**

Símula: Nomeia os integrantes da Comissão de Avaliação de Desempenho do Município de Manfrinópolis para o Exercício de 2018 e dá outras providências. Caetano Ilair Alevi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de julho de 2002; DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os integrantes da Comissão de Avaliação de Desempenho do Município de Manfrinópolis para o Exercício de 2018, com a seguinte composição: Arlete Zanchi Serafini, Isabel Carolina Mochacz Cambruzzi, Susana Francisooni

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na presente data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,
Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2018.
Caetano Ilair Alevi - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018

PROCESSO Nº 733/2018/2018 - LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO AMPLA
Objeto: Contratação de empresa especializada em solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, fornecimento de equipamentos de coleta e manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup, suporte técnico

TIPO: menor preço por LOTE

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1. Quanto as especificações contidas no item 9.4.1.1.

Onde lê-se: A licitante deverá apresentar na proposta canal 0800 e e-mail para atendimento durante todo o período de garantia, e o conjunto de itens para que vigorará a garantia do fabricante, não gerando nenhum ônus para a Contratante.

Leia-se: A licitante deverá apresentar na proposta telefone e e-mail para atendimento durante todo o período de garantia, e o conjunto de itens para que vigorará a garantia do fabricante, não gerando nenhum ônus para a Contratante.

2. Quanto as especificações contidas no Anexo X referente ao REP - EQUIPAMENTO DE COLETA E REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO,
Onde lê-se: e possuir os seguintes requisitos mínimos e com capacidade para gerenciamento de no mínimo 60.000 servidores durante toda vida útil do equipamento sem a necessidade de exclusão.

Leia-se: ... e possuir os seguintes requisitos mínimos e com capacidade para gerenciamento de no mínimo 5.000 servidores durante toda vida útil do equipamento sem a necessidade de exclusão.

3. Quanto as especificações contidas no Anexo X referente ao REP - EQUIPAMENTO DE COLETA E REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO no item letra e. Onde lê-se: e) Leitor Biométrico do tipo ótico com resolução mínima de 500 DPI, integrado no gabinete com tecnologia SAGEM.

Leia-se: e) Leitor Biométrico do tipo ótico com resolução mínima de 500 DPI integrado no gabinete.

4. Quanto as especificações contidas no Anexo X referente ao REP - EQUIPAMENTO DE COLETA E REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO no item letra p.

Onde lê-se: p) Capacidade de armazenagem na MRP - Memória de Registro Permanente, no mínimo, 8 milhões de registros e retenção dos dados gravados por, no mínimo, 10 (dez) anos, que não podem ser apagados, sobrescritos ou alterados, direta ou indiretamente, totalmente protegido por resina.

Leia-se: p) Capacidade de armazenagem na MRP - Memória de Registro Permanente, no mínimo, 3 milhões de registros e retenção dos dados gravados por, no mínimo, 10 (dez) anos, que não podem ser apagados, sobrescritos ou alterados, direta ou indiretamente, totalmente protegido por resina.

5. Quanto as especificações contidas no Anexo X referente ao REP - EQUIPAMENTO DE COLETA E REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO no que diz respeito a capacidade da bobina.

Onde lê-se: c) Capacidade de impressão de, no mínimo, 9.000 comprovantes com uma única bobina.

Leia-se: c) Capacidade de impressão de, no mínimo, 7.500 comprovantes com uma única bobina.

6. Quanto as especificações contidas no Anexo X referente ao 2 - SOFTWARE PARA CONTROLE DE RELOGIO PONTO BIOMÉTRICO DIGITAL, no que diz respeito as funções.

Onde lê-se: Help desk Online, através de Chat e 0800.

Leia-se: Help desk Online, através de Chat e telefone.

7. Fica alterada a data prevista para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 06 de Dezembro de 2018.

8. A empresa deverá usar a nova proposta de preços que estará disponível no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br, com a nomenclatura de Proposta Alterada.

9. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, 31 de Outubro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 248/18 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PARA SERVIDORA**

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. ROSEMARY REINA, inscrita no RG sob nº 6.290.879-3 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professora, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 29 de outubro de 2018, pelo período de 60 (sessenta) dias. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

**Flor da Serra do Sul - Pr, em 29 de outubro de 2018.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018
PROCESSO Nº 792/2018 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05/12/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de materiais e serviços visando a melhora e manutenção de procedimentos clínicos na Clínica de Habilitação e Reabilitação, atendidos na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antonio do Sudoeste (APEA).

Dala para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 05/12/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 30 de outubro de 2018. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0303/2018**

Processo dispensa nº 021/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR - CONTRATADA: VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS

CNPJ Nº 20.694.752/0001-07
Representante: VALDECIR FRIZZO - CPF nº 014.906.679-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCA) NAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) - VIGÊNCIA: 29/10/2019 Santo Antonio do Sudoeste, em 30/10/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0304/2018**

Processo dispensa nº 022/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR - CONTRATADA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 10.869.890/0001-26
Representante: ADOLFO RODRIGUE FIORENZANO
CPF nº 020.073.289-76

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPESANTE ESPECIFICOS DE ACORDO COM OS AUTOS Nº 0131.18.000558-2.

VALOR TOTAL: R\$ 3.587,50 (Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) - VIGÊNCIA: 29/10/2019 Santo Antonio do Sudoeste, em 30/10/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 250/18**

EXONERA SERVIDORA DE CARGO EFETIVO A PEDIDO
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. MARIZETE CHORNA GROSS, inscrita no RG sob Nº 8.559.896-6 SSP-PR, do Cargo Efetivo de Professora, a partir de 31 de outubro de 2018. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

**Flor da Serra do Sul - Pr, em 31 de outubro de 2018
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 251/18 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA**

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. GRAZIELA PICINI, brasileira, inscrita no RG sob nº 89030579 - SSP/PR, residente e domiciliada, no município de Salgado Filho - PR, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de PSICÓLOGA, a partir de 01 de novembro de 2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

**Flor da Serra do Sul - Pr, em 31 de outubro de 2018.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 21/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCA) NAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCA) fornecer o conhecimento, a avaliação e o controle dos riscos ambientais das atividades realizadas pelos trabalhadores, para fins de aposentadoria especial futura e ainda laudo técnico que servirá a exposição aos agentes ambientais novos à saúde ou à integridade física do trabalhador.			SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
TOTAL							15.000,00

**Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 30 de outubro de 2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 22/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPESANTE ESPECIFICOS DE ACORDO COM OS AUTOS Nº 0131.18.000558-2

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Espestante Resource ThickenUp Clear Lata 125 g			LATA	50,00	71,75	3.587,50
TOTAL							3.587,50

**Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 30 de outubro de 2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2017

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: JOSSIMAR TEDESCO E CIA LTDA ME CLAUSULA PRIMEIRA - VALOR passa a ter a seguinte redação: A contrato fica aditivado no valor R\$ 9.934,75 (Nove Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Convite Nº 1/2017.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 31/10/2018 Caetano Ilair Alevi - Prefeito Municipal

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:195B9FCE

EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 1173/2018 - 30.10.2018 - COMISSÃO DE
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2018**

DECRETO Nº 1173/2018 - 30.10.2018

Súmula: Nomeia os Integrantes da Comissão de Avaliação de Desempenho do Município de Manfrinópolis para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Integrantes da Comissão de Avaliação de Desempenho do Município de Manfrinópolis para o Exercício de 2018, com a seguinte composição:

Arlete Zanchi Serafini

Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi

Susana Francisconi

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D2A9251B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
LEI Nº. 1659/2018

SUMULA – Desafeta imóveis Próprios do Município e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou a Lei de autoria do Vereador Sr. Willian Filomeno Rumachela, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a presente LEI:

ARTIGO 1º - Fica desafetado parte da Rua São Paulo, Município de Marilena, Estado do Paraná, trecho entre a Rua Santos e Rua Porto Alegre, numa totalidade de 2.600,00 M2 (dois mil e seiscentos metros quadrados).

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marilena-PR, em 31 de outubro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:SDFB9340

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
**ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MATINHOS**

**ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MATINHOS, NO SEU 4º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª
LEGISLATURA, REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2018.**

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR - Vice-Presidente – ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; 2º Secretário – JOSÉ FERNANDO DE LIMA; e demais Vereadores: JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS; SANDRO MOACIR BRAGA E SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O Sr. **Presidente** abre a Sessão: “Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 31ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 4º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O Sr. **Presidente** informa a todos, que em conformidade com os §§ 2º e 3º do Art. 42 da Lei Orgânica Municipal o Vereador Jair de Borba Rosa comunicou previamente a Câmara Municipal de Matinhos que reassumiria suas funções como vereador a partir desta data cessando os motivos de sua licença anteriormente concedida. Sendo assim, de posse do comunicado feito pelo vereador Jair, já na semana passada esta presidência realizou a comunicação ao vereador suplente, Sr. Jamerson Santana Gonçalves, o qual passa novamente à condição de suplente. Com isso, a partir desta data o Vereador Jair de Borba Rosa retoma suas funções e atividades junto ao Poder Legislativo e à Mesa Diretiva, onde ocupa o cargo de 1º Secretário. O Sr. **Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. **Presidente** solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador Anderson da Silva dos Santos que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O Sr. **Presidente** agradece os nobres pares, todos os amigos, a imprensa, todos os presentes e a todos que acompanham a sessão pela internet. O Sr. **Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 30ª Sessão Ordinária realizada em 01 de outubro de 2018, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. **Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. **Presidente** deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os vereadores: Rodrigo Gregorio dos Santos, Jair de Borba Rosa, Anderson da Silva dos Santos, Sandro Moacir Braga, Sandro Paulo Ramos, Renato Pereira da Silva, José Carlos do Espirito Santo, Marcio Fabiano Mesquita Duarte e José Fernando de Lima. Terminada a palavra livre, o Sr. **Presidente** passa à **Ordem do Dia**. O Sr. **Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei nº 008/2018** “*Concede o título de Cidadão Honorário da Cidade de Matinhos, Estado do Paraná, ao Padre Marcos José de Albuquerque*”, de iniciativa do vereador Sandro Moacir Braga, o qual está entrando em 1ª discussão. O Sr. **Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 008/2018** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores Sandro Moacir Braga e Sandro Paulo Ramos. O Sr. **Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 008/2018** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. **Presidente** solicita à secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei nº 009/2018** “*Dispõe sobre a obrigatoriedade da transmissão em tempo real por meio da internet das licitações públicas e dá outras providências*”, de iniciativa do vereador Rodrigo Gregorio dos Santos, o qual está entrando em 1ª discussão. O Sr. **Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 009/2018** em 1ª discussão. Fez uso da palavra apenas o autor do projeto. O Sr. **Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 009/2018** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. **Presidente** solicita à secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei nº 010/2018** “*Dispõe sobre a imposição de penalidades para o servidor, funcionário ou agente público que praticar assédio moral no exercício de suas funções nas sedes da administração pública municipal direta, indireta, autárquica e fundacional*”, de iniciativa do vereador Rodrigo Gregorio dos Santos, o qual está entrando em 1ª discussão. O Sr. **Presidente** coloca o